

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.276, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal ALTAMIRANDO SILVA RAMOS, ocupante do cargo de gari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Altamirando Silva Ramos, ocupante do cargo de gari, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024 e deverão ser gozadas a partir de 16 de setembro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Endereço: Avenida Camilo de Jesus Lima ,101,Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.277, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal JOLENO SILVA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Joleno Silva Souza, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 25/08/2023 a 25/08/2024 e deverão ser gozadas a partir de 16 de setembro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Endereço: Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.278, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal ANTÔNIO MARCOS FRANCISCO ROCHA, ocupante do cargo de agente de endemias, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Antônio Marcos Francisco Rocha, ocupante do cargo de agente de endemias, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 01/08/2024 e deverão ser gozadas a partir de 16 de setembro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2024.

**Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.**

Endereço: Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 698/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023**

O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representado por sua prefeita municipal **Selma Rodrigues Souto, CONTRATANTE** e, de outro lado, **WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS – ME, que gira sob nome fantasia WL Transportes**, inscrita no 32.481.523/0001-93, sediada a Rua Benjamin Constant, 34, Centro, Macarani, Bahia, CEP 45.760-000, **CONTRATADA**, com lastro no Art. 65, inciso I, letra b, c/c Art. 66, § 1º, da Lei 8.666/93, recepcionado pelos Arts. 124, inciso I, e Art. 125 da Lei 14.133/2021, **RESOLVEM** proceder ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 698/2024**, para fins de **AUMENTO DE QUANTITATIVOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – HISTÓRICO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENAÇÃO

1.1- Vencedora no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, processo administrativo 384/2023, quanto aos itens (linhas) constante da respectiva ata de registro, efetivou-se a contratação dos serviços de transporte escolar concernente àquelas linhas à Contratada, conforme anexo único ao contrato administrativo nº 698/2024;

1.2- Contudo, ao longo da execução contratual município verificou da necessidade, dado que alunos residentes na região do Macarini (linha 15), estariam sendo prejudicados, visto que suas residências distanciam-se mais de 2 km do ponto de passagem dos veículos de transporte escolar, tornando-se premente que seja a linha 15 estendida, que servirá aos alunos da zona rural;

1.3.- Dado, dessa forma, a prevalência do interesse público, e considerando a obrigação legal imposta à Contratada, pelo antigo Art. 66, § 1º, da Lei 8.666/93, pela qual transcorreria o processo licitatório, o qual se viu recepcionado, na integralidade, pelo Art. 125, da Lei 14.133/2021, conduz à alteração unilateral dos termos contratuais originais, para, conforme configurado no levantamento georreferenciado que se constitui no Anexo Unido do presente instrumento aditativo, proceder-se à aditivação do contrato original para fins de aumento de quantitativos, observado o limite legal, cujo objeto se explicita na cláusula segunda infra.

2 – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, o incremento de quilometragem rodada prevista para a linha 15 de serviços de transporte escolar, conforme quadro abaixo:

ITEM	LINHA	KM/DIA	VALOR KM – R\$	VALOR MÊS – 20 DIAS
15	Zona Rural do Mascarim a estrada de Macarani a Vila das Graças, KM 14.	84,79	5,75	9.750,80

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

3 - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Vigorará o presente aditivo à partir de 16 (dezesesseis) de setembro de 2024, até o final da vigência do contrato original, salvo eventuais prorrogações ou novos aditivos que atinjam o quanto disposto na cláusula segunda desse termo.

4 – DO VALOR ADITIVADO AO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As alterações procedidas através do presente termo, com o aumento de seus quantitativos, significarão acréscimo ao valor contratual no importe de R\$ 1.791,60 (hum mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), passando o contrato, doravante, a ter seu valor estimado em R\$ 238.182,76 (duzentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

4.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2024, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020005 – EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2019 – MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500,1541,1553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020005 – EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2019 – MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantem-se em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas, direta ou indiretamente, por este termo aditivo.

Macarani/BA, 16 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MACARANI – BA

Selma Rodrigues Souto – Prefeita Municipal

CONTRATANTE

**WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS – ME,
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 700/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representado por sua prefeita municipal **Selma Rodrigues Souto, CONTRATANTE** e, de outro lado, **LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 29.961.557/001-70, situada na Rua A, nº 401, Bairro Bela Vista, Francisco Badaro – MG, CEP 39.644-000, **CONTRATADA**, com lastro no Art. 65, inciso I, letra b, c/c Art. 66, § 1º, da Lei 8.666/93, recepcionado pelos Arts. 124, inciso I, e Art. 125 da Lei 14.133/2021, **RESOLVEM** proceder ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 700/2024**, para fins de **AUMENTO DE QUANTITATIVOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – HISTÓRICO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENÇÃO

1.1- Vencedora no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, processo administrativo 384/2023, quanto aos itens (linhas) constante da respectiva ata de registro, efetivou-se a contratação dos serviços de transporte escolar concernente àquelas linhas à Contratada, conforme anexo único ao contrato administrativo nº 700/2024;

1.2- Contudo, ao longo da execução contratual município verificou da necessidade, dado que alunos residentes na região do Rio Pardo (linha 4), estariam sendo prejudicados, visto que suas residências distanciam-se mais de 2 km do ponto de passagem dos veículos de transporte escolar, tornando-se premente que seja a linha 4 estendida, que servirá aos alunos da zona rural;

1.3.- Dado, dessa forma, a prevalência do interesse público, e considerando a obrigação legal imposta à Contratada, pelo antigo Art. 66, § 1º, da Lei 8.666/93, pela qual transcorreria o processo licitatório, o qual se viu recepcionado, na integralidade, pelo Art. 125, da Lei 14.133/2021, conduz à alteração unilateral dos termos contratuais originais, para, conforme configurado no levantamento georreferenciado que se constitui no Anexo Unido do presente instrumento aditativo, proceder-se à aditivação do contrato original para fins de aumento de quantitativos, observado o limite legal, cujo objeto se explicita na cláusula segunda infra.

2 – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, o incremento de quilometragem rodada prevista para a linha 4 de serviços de transporte escolar, conforme quadro abaixo:

ITEM	LINHA	KM/DIA	VALOR KM – R\$	VALOR MÊS – 20 DIAS
4	Sede à região do Rio Pardo, com início no centro da cidade e fim na Fazenda Primavera, sendo por asfalto e estrada de terra, está a partir da Ponte do Rio	124,2	5,07	12.593,80

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

Pardo, no km. 22 da Rodovia Macarani, Itapetinga.			
---	--	--	--

3 - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Vigorarão o presente aditivo à partir de 16 (dezesesseis) de setembro de 2024, até o final da vigência do contrato original, salvo eventuais prorrogações ou novos aditivos que atinjam o quanto disposto na cláusula segunda desse termo.

4 - DO VALOR ADITIVADO AO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As alterações procedidas através do presente termo, com o aumento de seus quantitativos, significarão acréscimo ao valor contratual no importe de R\$ 3.285,20 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), passando o contrato, doravante, a ter seu valor estimado em R\$ 554.149,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

4.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2024, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020005 – EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2019 – MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500,1541,1553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020005 – EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2019 – MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantem-se em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas, direta ou indiretamente, por este termo aditivo.

Macarani/BA, 16 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MACARANI – BA

Selma Rodrigues Souto – Prefeita Municipal

CONTRATANTE**LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592